



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó
58.109-900 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1007
E-mail: prac@reitoria.ufcg.edu.br

PORTARIA PRAC/UFCG Nº 001-18, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a gestão dos recursos orçamentários destinados à assistência estudantil regulamentada pelo Decreto Nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar que o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES destinou à Universidade Federal de Campina Grande, para o exercício 2018, o orçamento de R\$ 15.433.796,00 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e noventa e seis reais), para o financiamento da assistência estudantil desta Instituição.

Parágrafo único. O orçamento divulgado no *caput* deste artigo está dividido nos seguintes elementos de despesa:

- I – Capital: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- II – Custeio Geral: 7.021.796,00 (sete milhões, vinte e um mil, e setecentos e noventa e seis reais);
- III – Custeio Específico para concessão de benefícios: R\$ 8.112.000,00 (oito milhões, e cento e doze mil reais).

Art. 2º O planejamento realizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários para o financiamento da assistência estudantil da Universidade Federal de Campina Grande, no exercício 2018, prevê a seguinte destinação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó
58.109-900 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1007
E-mail: prac@reitoria.ufcg.edu.br

I – Capital: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais): conclusão do Restaurante Universitário do Campus de Sumé;

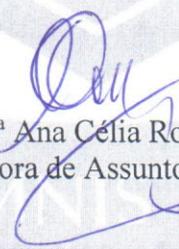
II – Custeio Geral: 7.021.796,00 (sete milhões, vinte e um mil, e setecentos e noventa e seis reais):

- a) Alimentação: 5.100.000,00 (cinco milhões, e cem mil reais);
- b) Moradia: 621.796,00 (seiscentos e vinte e um mil setecentos e noventa e seis reais);
- c) Apoio à participação em Eventos: 200.000,00 (duzentos mil reais);
- d) Outras Ações – manutenção: 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

III – Custeio Específico para Concessão de Benefícios: R\$ 8.112.000,00 (oito milhões, e cento e doze mil reais).

- a) Bolsa PAEG: R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais);
- b) Auxílio Transporte: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
- c) Auxílio Moradia: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Prof.ª Dr.ª Ana Célia Rodrigues Athayde
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários